



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 87/2022

### ALTERA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONSTANTES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 501/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA** já aplicou 46.495 vacinas na 1ª dose, 40.216 vacinas na 2ª dose, 1.299 doses únicas e 16.707 doses de reforço/adicional, até a presente data, bem como o fato de que o número de casos ativos tem reduzido, consideravelmente, no mesmo caminho das internações, que praticamente deixaram de ocorrer;

**CONSIDERANDO** os avanços alcançados no tratamento da doença, bem como a necessidade de retomar as atividades econômicas;

**CONSIDERANDO**, por oportuno, que nada impede, com o surgimento de eventual “nova onda”, que o Município rediscuta a necessidade de imposição de novas medidas, a serem avaliadas de acordo com o caso concreto.

### DECRETA:

**Art. 1º** altera o **Art. 2º** do **DECRETO Nº 501/2021**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultativo, em todo local aberto do **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, ficando sob responsabilidade de cada cidadão, ou do responsável legal, dispor sobre a utilização da máscara, sua colocação e retirada, permanecendo obrigatório o uso em locais fechados.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto acima à pessoa que se encontrar infectada, ou mesmo com suspeita de estar contaminada com o novo coronavírus, durante o período de transmissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento, caso necessário.

União da Vitória, 07 de março de 2022.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração